

**Apelação Cível**

N.º 3.402 — São Paulo — Apelante: Luiz G. F. Barroso — Apelada: F. Nacional — (Relatório).  
Ao Sr. Ministro Arthur Marinho;

**Apelação Cível**

N.º 2.443 — D. Federal — Apelante: Estabelecimentos Ch. Lorilleux (Tintas) S.A. — Apelada: U. Federal — (Relatório).

AUTOS COM VISTA AOS INTERESSADOS

**Agravos de Petição**

**em Mandados de Segurança**

N.º 1.487 — Pernambuco (Recurso Ordinário) — Recorrente: Gustavo Cintra Paashauss — Recorrida: Caixa Econômica Federal de Pernambuco — (Vista à recorrida).

N.º 3.118 — D. Federal (Recurso Extraordinário) — Recorrente: Ordem dos Advogados do Brasil — Recorrido: Diomário Regis Paixão — (Vista ao recorrente).

**Apelações Cíveis**

N.º 1.682 — D. Federal (Recurso Extraordinário) — Recorrente: Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres Phenix de Porto Alegre — Recorrido: Lóide Brasileiro (P.N.) — (Vista ao recorrido — Advogado: Dr. José Júlio Furtado Pereira Simões).

N.º 4.658 — D. Federal (Recurso Extraordinário) — Recorrente: U. Federal — Recorrida: Esso Standard do Brasil Inc. — (Vista à recorrida — Advogado: Dr. Osvaldo C. Costa).

AUTOS AGUARDANDO PREPARO PARA REMESSA À SUPERIOR INSTÂNCIA

**Mandado de Segurança**

N.º 3.310 — D. Federal (Recurso Ordinário) — Recorrente: Distribuidora Carioca, Correlagens e Representações Ltda. — Recorrida: União Federal.

**Agravo de Petição em Mandado de Segurança**

N.º 3.082 — D. Federal (Recurso Ordinário) — Recorrentes: Cid Peres Pacheco e outros — Recorrida: U. Federal.

AUTOS ENTRADOS NO PROTOCOLO AGUARDANDO PREPARO

**Agravos de Petição em Mandado de Segurança**

N.º 4.355 — Pernambuco — Agravo: Edson Vasconcelos & Cia. Ltda. — Agravada: Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S.A.

N.º 4.357 — Pernambuco — Agravo: João de Moura Tavares — Agravado: I.A.P.C.

**SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

Subprocurador Geral Doutor Alceu Barbedo

**PARECERES**

N.º 11.699 — RECURSO EXTRAORDINÁRIO nos autos da

Apelação Cível n.º 3.098 Recorrente: Alvaro Guanabara Recorrida: União Federal

*Dispensa de servidor público sem estabilidade.*

Egrégio Supremo Tribunal Federal

I — É nenhum, *data venia*, o cabimento do presente Recurso Extraordinário, desde que a garantia constitucional invocada (art. 170, 1.º da Constituição de 1934, e art. 156, alínea c), da de 1937) é completamente estranha à controvérsia.

Efetivamente, enquanto a mesma dizia respeito aos funcionários públicos, expressão específica, não abrangedora de todos os servidores públicos, como, de resto, é corrente, a situação do digno recorrente nem mesmo era equiparável à de extranumerário.

Não podia, dessarte, o Venerando Acórdão recorrido vulnerar dispositivos sem adequação no debate.

II — Conforme mencionamos no Parecer de fls. 58-59, o pessoal dos chamados Escritórios Comerciais do Brasil, no exterior — ao qual o recorrente pertencia — bem como esses mesmos Escritórios foram criados e não regulados por meros atos administrativos — Instruções e Portarias ministeriais — e não por força de qualquer dispositivo legal.

Haja vista a Portaria n.º 837, de 14-6-42, mencionada nos Títulos de fls. 15, 16 e 17.

III — Está, assim, completamente afastada a idéia de que ao digno demandante pudesse assistir a condição de funcionário público, com as naturais decorrências tocantes à estabilidade na função, após decurso de 10 anos de exercício.

Seria ele, quando muito, por assemelhação, um servidor extranumerário, e, ainda assim, sem os característicos capazes de possibilitar o benefício de estabilidade concedido no art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1946, dado que o autor não ocupou, em tempo algum, função de caráter permanente

nos quadros do serviço público, mas, realmente, de condição transitória, à feição de servidor contratado.

IV — Improcede, portanto, como dissemos antes, o aceno ao art. 156, alínea c), da Constituição de 1937, que alusivo a funcionário público, nenhuma influência pode exercer no deslinde da presente controvérsia.

V — Torna-se, ademais, impossível reviver semelhante debate na oportunidade atual.

O voto de fls. 69, inspirador dos Embargos de fls. 74, também entendeu que o pessoal dos Escritórios em referência não pertencia à classe dos funcionários públicos, tendo sido, assim, unânime, no particular, o Venerando Acórdão de fls. 73.

E, ao propósito, houve transito em julgado, desde que não interposto, de logo, Recurso Extraordinário.

VI — Inoportuno e improcedente o aceno aos citados dispositivos das Constituições de 34 e 37, improcedente, à sua vez, é o fundamento, aliás não reiterado na petição de Recurso, tocante à existência de declaração falsa no ato lido a fls. 13.

Declarou-se, ali, que o Ministro d'Estado, "resolveu conceder dispensa" ao recorrente, o que, *data venia*, não pressupõe, necessariamente, pedido prévio do servidor dispensado.

Terá sido, apenas, uma forma cortez de que se serviu a Administração para enunciar o seu intento quanto à dispensa.

**AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

O Departamento de Imprensa Nacional avisa as Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 28 de fevereiro próximo, a fim de evitar o cancelamento da remessa, a partir daquela data.

A todo modo, semelhante circunstância não teria a virtude de *validar* uma situação, absolutamente precária no aspecto de garantia de exercício da função.

VII — Isto pôsto, a União Federal pode e, confiante, espera no Excmo Pretório — não sem invocar o pronunciamento da douta Procuradoria Geral da República — o não conhecimento do Recurso interposto ou, caso contrário, o seu não provimento.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1954. — Alceu Barbedo, Subprocurador Geral da República.

N.º 11.701 — EMBARGOS nos autos da

Apelação Cível n.º 4.705

Embargante: Luís Cláudio de Castilho  
Embargada: União Federal

Relator: Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa, substituído pelo Exmo. Senhor Ministro Elmano Cruz

*Situação do professor militar em jace da lei.*

I — O Venerando Acórdão embargado está, *data venia*, com a lei e a lógica.

Insistem os Embargos na pretensão de equiparar Professor militar vitalício, para efeito de aplicação do artigo 191 da Constituição, aos servidores civis, em geral.

Semelhante pretensão, como assinalamos a fls. 44-45, encontra repulsa, segura e indistigável, no art. 3.º do Decreto-lei n.º 4.532, de 29-7-42, eis que este dispositivo, embora declarando, no § 1.º, que a aceitação da Cátedra de ensino superior do Minis-

tério da Marinha, importa em renúncia definitiva do serviço ativo, não tirou do servidor em semelhantes condições, a categoria de *militar*, e, muito menos, o considerou *servidor civil*.

Da referida acentuação contida no § 1.º, puramente para fins internos, à conclusão pretendida na demanda atual, vai, *data venia*, um acisimo.

Nem por ficar excluído do serviço ativo, o militar deixa de ser militar.

A afirmação não sofre dúvidas.

II — De resto, o art. 3.º em causa, quer no corpo principal, quer em todos os seus parágrafos, insiste em atribuir aos Catedráticos de que trata, a qualidade de Oficiais da Armada, sendo que o § 2.º — contrariando, espetacularmente, o pedido ora em exame — confere a *esses Oficiais*, a possibilidade de acesso na Reserva, até o posto de Capitão de Mar e Guerra.

Como e porque considerá-los, concomitantemente, *servidores civis*?

A pretensão é, portanto, verdadeiramente aberrante e não pode merecer acolhida.

O que prevalece no alusivo aos Professores *militares* da Marinha, em tema de reforma, é, assim, o disposto no art. 16 do Decreto-lei n.º 4.532, mencionado, que prevê a idade limite de 64 anos.

III — Reportando-nos, ainda, e principalmente, aos fundamentos dos Ilustrados votos vencedores dos Ministros J. F. Mourão Russell e João José de Queiroz, esperamos, portanto, *confiante*, a confirmação do Venerando Acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1954. — Alceu Barbedo, Subprocurador Geral da República.

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

ATOS DO PRESIDENTE

PROCESSO TST. 7.439-53

Recurso de revista da decisão do TRT da 1.ª Região

Recorrente: Caleb Shu — Recorrido: Almeida Shu Fong.

Despacho do Exmo. Sr. Ministro Relator:

Usando das atribuições que me confere a alínea d do art. 61 do Regulamento Interno, defiro o pedido de desistência do recurso.

Registrado e publicado, baixem os autos ao Tribunal de origem para que produza os efeitos legais.

Em 29 de dezembro de 1954. — Waldemar Marques, Relator.

PROCESSO TST. 4.938-54

Recurso de revista da decisão do TRT da 1.ª Região

Recorrente: Cia. Cantareira e Viação Fluminense — Recorrido: Eleutério Ribeiro Pinto e outros.

Despacho do Exmo. Sr. Ministro Relator:

Usando das atribuições que me confere a alínea d do art. 61 do Regulamento Interno, defiro o pedido de desistência do recurso.

Registrado e publicado, baixem os autos ao Tribunal de origem para que produza os efeitos legais.

Em 3 de janeiro de 1955. — Télio da Costa Monteiro, Relator.

PROCESSO TST. 7.439-53

Recurso de revista da decisão do TRT da 1.ª Região

Recorrente: Caleb Shu — Recorrido: Almeida Shu Fong.

Despacho do Exmo. Sr. Ministro Relator:

Usando das atribuições que me confere a alínea d do art. 61 do Regulamento Interno, defiro o pedido de desistência do recurso.

Registrado e publicado, baixem os autos ao Tribunal de origem para que produza os efeitos legais.

Em 29 de dezembro de 1954. — Waldemar Marques, Relator.

PROCESSO TST. 4.938-54

Recurso de revista da decisão do TRT da 1.ª Região

Recorrente: Cia. Cantareira e Viação Fluminense — Recorrido: Eleutério Ribeiro Pinto e outros.

Despacho do Exmo. Sr. Ministro Relator:

Usando das atribuições que me confere a alínea d do art. 61 do Regulamento Interno, defiro o pedido de desistência do recurso.

Registrado e publicado, baixem os autos ao Tribunal de origem para que produza os efeitos legais.

Em 3 de janeiro de 1955. — Télio da Costa Monteiro, Relator.

## MOVIMENTO GERAL DOS PROCESSOS EM 1954

JUIZES MINISTROS	Em Pauta	Ag. Pauta	Julgados	Revistos	Em Estudo		Distribuída
					Como Rel.	Como Rev.	
Delfim Moreira	10	102	291	330	12	23	200
Godói Ilha	8	205	448	389	12	35	202
Oliveira Lima	27	218	361	336	16	24	210
Valdemar Marques	41	121	479	287	60	9	209
Antônio Carvalhal	20	201	350	271	—	—	200
Bezerra de Menezes	13	142	308	418	—	—	137
Júlio Barata	—	256	274	304	77	129	174
Astolfo Serra	20	240	309	246	55	48	207
Rômulo Cardim	18	393	256	304	38	19	186
Edgard Sanches	36	253	456	212	13	—	205
Carvalho Júnior	—	—	106	91	—	—	—
Silvaro Ferreira da Costa	—	—	12	—	—	—	—
Jonas Melo de Carvalho	15	8	5	—	122	—	162
Postes Malta	16	72	26	1	—	10	163
Thélio da Costa Monteiro	21	—	5	4	147	48	162
Valdemar Pedrosa	—	10	4	22	131	37	161
Mário Lopes Oliveira	2	—	4	—	114	6	162
<b>TOTAL</b>	<b>251</b>	<b>2.221</b>	<b>3.694</b>	<b>3.295</b>	<b>796</b>	<b>388</b>	<b>2.740</b>

## Segunda Turma

## RESUMO DA ATA DA 1.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DO MÊS DE JANEIRO DE 1955

Presidente: — Ministro Edgard Ribeiro Sanches — Procurador: — Dr. João Antero de Carvalho — Secretário: — Dr. Eros Tinoco Marques.

As 13 horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Thélio da Costa Monteiro, Mário Lopes de Oliveira e Waldemar Marques. Compareceram também em virtude de convocação os Srs. Ministros Bezerra de Menezes, Julio Barata, Antonio Carvalhal e Godoy Ilha.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

## JULGAMENTO

## Processo 4.984-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrentes: José Miguel de Souza e Francisco Chagas.

Recorridos: Julião Nogueira e Cia. (Usina do Queimado).

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região; Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencidos os srs. ministros Waldemar Marques, relator, e Thélio da Costa Monteiro, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. Designado para redigir o acórdão o sr. ministro Bezerra de Menezes. O sr. ministro Waldemar Marques requereu justificação de voto. O sr. ministro Mário Lopes de

Oliveira se deu impedido tendo funcionado o sr. ministro Antonio Carvalhal, em substituição, convocado.

## Processo 4.802-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorridas: Maria de Lourdes e Maria Magdalena de Almeida Ferreira.

Recorrido: Instituto Menino de Jesus.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região; Resolveu-se, contra o voto do sr. ministro Waldemar Marques, relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para julgar improcedente o desconto de 15% das anuidades, efetuado pelo Instituto, confirmada no mais a decisão recorrida. Designado para redigir o acórdão o sr. ministro

Bezerra de Menezes. Deram-se por impedidos os srs. ministros Edgard Sanches e Mário Lopes de Oliveira. Funcionaram, em substituição, os senhores ministros Julio Barata e Antonio Carvalhal. Presidiu o julgamento o sr. ministro Thélio da Costa Monteiro. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Hirose Pimpão.

## Processo 5.097-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: Marmoraria Gatto Limitada.

Recorridos: Pedro Pereira da Silva e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região; Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Deu-se por impedido o sr. ministro Mário Lo-

pes de Oliveira, tendo funcionado em substituição o sr. ministro Antonio Carvalho, convocado.

Processo 3.891-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

Recorridos: Sebastião Martins e Joaquim da Silva Diniz.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região; Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, vencidos os srs. ministros Edgard Sanches e Antonio Carvalho, dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal profira novo julgamento. Deu-se por impedido o sr. ministro Mário Lopes de Oliveira, tendo funcionado em substituição o senhor ministro Antonio Carvalho, convocado.

Processo 5.361-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

Recorridos: Antonio Alves de Abreu e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região; Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o senhor ministro Waldemar Marques, relator, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o sr. ministro Bezerra de Menezes. Deu-se por impedido o sr. ministro Mário Lopes de Oliveira, tendo funcionado em substituição o sr. ministro Antonio Carvalho, convocado.

Processo 5.476-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: Amaro Francisco Wanderley.

Recorrida: Casa Bragança.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região; Resolveu-se, contra os votos dos srs. ministros Waldemar Marques, relator, e Edgard Sanches, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, respeitada a prescrição bial. Designado para redigir o acórdão o sr. ministro Bezerra de Menezes. O sr. ministro Waldemar Marques requereu justificação de voto. Deu-se por impedido o sr. ministro Mário Lopes de Oliveira, tendo funcionado o senhor ministro Antonio Carvalho, convocado, e substituição.

Processo 4.695-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: Editora Paulo de Azevedo Ltda.

Recorridos: Wanderley Mathias Fernandes e outros.

Resolveu-se não conhecer do recurso, por maioria, vencido o senhor ministro Waldemar Marques, relator. Designado para redigir o acórdão o sr. ministro Bezerra de Menezes (convocado). Não participou do julgamento o sr. ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo 4.469-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: Alfredo Trieta.

Recorrido: Fazenda Trito Atlântica S. A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região; Resolveu-se por unanimidade de votos, não conhecer do recurso. Deu-se por impedido o sr. ministro Théllo da Costa Monteiro. Pelo recorrente falou o advogado Dr. F. C. Castro Neves.

Processo 5.650-52

Relator: Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Ministro Godoy Ilha (convocado).

Recorrente: Sanson, Vasconcelos — Comércio e Indústria de Ferro S. A.

Recorrido: Guilherme Silvano Brucce.

Recurso de revista de decisão da 7.ª JCI do Distrito Federal; Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 5.723-52

Relator: Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Ministro Godoy Ilha (convocado).

Recorrente: Lourenço de Castro Pereira.

Recorrido: Cel. Pedro Osório S. A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região; Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de empate verificado, determinando a convocação do sr. ministro Julio Barata. Os srs. ministros Edgard Sanches e Waldemar Marques não conheceram do recurso e os srs. ministros Godoy Ilha (convocado) e Théllo da Costa Monteiro dele conheciam.

Processo 5.774-52

Relator: Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Ministro Godoy Ilha (convocado).

Recorrente: Vanguarda S. A.

Recorrido: Sebastião Gloria Weydt.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região; Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 5.958-52

Relator: Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Ministro Godoy Ilha (convocado).

Recorrente: Antonio Montenegro e Cia. Farmacêutica Brasileira — Vicente Amato Sobrinho S. A.

Recorridos: Os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região; Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unanimemente. Pelo primeiro recorrente falou o advogado Dr. Mário OBrghini.

Processo 5.807-52

Relator: Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Ministro Godoy Ilha (convocado).

Recorrente: Produtos Elétricos de Mica Ltda.

Recorrido: Neyde Silva do Nascimento.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região; Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Pela recorrente falou o advogado Dr. Sebastião Oliveira.

Processo 5.813-52

Relator: Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Ministro Godoy Ilha (convocado).

Recorrentes: Benjamim Cohen e Paul J. Christoph.

Recorridos: Os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região; Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unanimemente.

Processo 5.900-52

Relator: Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Ministro Godoy Ilha (convocado).

Recorrente: Elias Lopes Feitosa.

Recorrido: Aluisio Milfont.

Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª Região; Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular a decisão recorrida, determinando a baixa dos autos ao Tribunal *a quo*, a fim de que se pronuncie sobre o mérito.

Processo 5.935-52

Relator: Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Ministro Godoy Ilha (convocado).

Recorrente: Manoel da Cruz Coutinho.

Recorrido: Anselmo Augusto Pereira.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região; Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 5.979-52

Relator: Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Ministro Godoy Ilha (convocado).

Recorrente: Cia. Swift do Brasil S. A.

Recorrida: Vitolina Leite Duarte.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região; Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Processo 6.049-52

Relator: Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Ministro Godoy Ilha (convocado).

Recorrentes: Remy Monteiro Vieira e João Batista de Lima.

Recorrida: Cia. Harkson Indústria e Comércio Kibon.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região; Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Processo 3.994-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrentes: Manoel José da Silva e Cia. Municipal de Transportes Coletivos.

Recorridos: Os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região; Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unanimemente. Deu-se por impedido o sr. ministro Théllo da Costa Monteiro.

Processo 4.119-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: Matteo Baldassin.

Recorridos: Vicente Soares de Barros Jr. e outros, sucessores de Martins Barros & Cia. Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região; Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o sr. ministro Théllo da Costa Monteiro.

Processo 4.122-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: Metalúrgica Paulista S. A.

Recorrido: José Arrabal Arroyo.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região; Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o sr. ministro Théllo da Costa Monteiro.

Processo 4.123-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: Panificadora A.B.C.

Recorrido: Ozias Macedo.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região; Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o sr. ministro Théllo da Costa Monteiro.

Processo 4.169-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: Panificadora A.B.C.

Recorrido: Ozias Macedo.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região; Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o sr. ministro Théllo da Costa Monteiro.

Processo 4.169-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrentes: Anibal Augusto e outros.

Recorrente: Lanificio F. Kovarick S. A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região; Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de empate verificado, determinando a convocação do sr. ministro Julio Barata. Os srs. ministros Waldemar Marques e Edgard Sanches não conheceram do recurso e os srs. ministros Bezerra de Menezes e Mário Lopes de Oliveira dele conheceram. Deu-se por impedido o sr. ministro Théllo da Costa Monteiro.

Processo 4.170-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: Cia. Nitro Química Brasileira. — Recorrido: Luiz Pozo.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região; Resolveu-se não

conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o sr. ministro Théllo da Costa Monteiro.

Processo 4.208-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: Metalúrgica Elva S. A.

Recorrido: José Garcia.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região; Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o sr. ministro Théllo da Costa Monteiro. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Julio Araújo.

Processo 4.483-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: Milton Pereira Sampaio.

Recorrido: Cia. Gráfica P. Sarcinelli.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região; Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o sr. ministro Théllo da Costa Monteiro.

Processo 4.485-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: Sociedade Brasileira de Vinhos Ltda.

Recorridos: David Bolan e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região; Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o sr. ministro Théllo da Costa Monteiro.

Processo 4.494-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: Antonio da Silva Gordinho.

Recorrido: José Tertuliano Barbosa.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região; Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o sr. ministro Théllo da Costa Monteiro.

Processo 4.505-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: Alcides Mancini (Carpintaria Mancini).

Recorrido: Hellis de Brito.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região; Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de apurar o *quantum* em execução. Deu-se por impedido o sr. ministro Théllo da Costa Monteiro.

Processo 4.506-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: S. A. Indústria Votorantim.

Recorrido: Alfredo Lencioni.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região; Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o sr. ministro Théllo da Costa Monteiro.

Processo 7.484-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: Transportes Aéreos Nacional Ltda.

Recorrido: Presidente do TRT da 1.ª Região.

Recurso de revista de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região; Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 4.206-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: Transportes Aéreos Nacional Ltda.

Recorrido: Presidente do TRT da 1.ª Região.

Recurso de revista de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região; Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 4.206-53

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Revisor: Ministro Bezerra de Menezes (convocado).

Recorrente: Laurindo Portugal Macedo.

Requerido: Laboratório Torres S. A.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região; Resolveu-se por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Sr. Ministro Waldemar Marques, relator, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Bezerra de Menezes.

Processo 5.808-54

Relator: Ministro Edgard Sanches.

Agravante: Cia. Construtora e Técnica Koteca S. A.

Agravado: Antonio Tiago de Almeida.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT — 1.ª Região; Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 4.830-54

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Agravante: Manoel Marques da Cruz & Cia. Ltda.

Agravado: Vítorio de Oliveira Santos.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT — 1.ª Região; Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 4.831-54

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Agravante: Leandro Cano.

Agravada: Padaria e Confeitaria Bar Vinte.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT — 1.ª Região; Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 5.442-54

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Agravante: Casa Arthur Napoleão (Músicas S. A.).

Agravados: Cezar de Almeida Gonçalves e outros.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT — 1.ª Região; Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 5.472-54

Relator: Ministro Waldemar Marques.

Agravante: Antonio de Almeida Lopes.

Agravada: Freitas Couto Ferragen Ltda.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 3.ª JCI do Distrito Federal; Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 5.565-54

Relator: Ministro Thelmo da Costa Monteiro.

Agravante: Condomínio do Edifício Itaporá.

Agravado: Raul de Souza.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT — 1.ª Região; Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 5.834-54

Relator: Ministro Thelmo da Costa Monteiro.

Agravante: Viação Aérea Brasil S. A.

Agravado: Aloysio Fernandes de Matos.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT — 1.ª Região; Resolveu-se dar provimento ao agravo a fim de determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

As 17 horas encerrou-se a sessão.

Rio, 3 de janeiro de 1955. — *Eros Tinoco Marques*, Funccionando como Secretário.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 10 DE JANEIRO DE 1955 (SEGUNDA-FEIRA).

PROCESSO TST N.º 5.692-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presi-

dente da 1.ª JCI do DF — Interessados: Manuel da Conceição e Civilit — Indústria de Artefatos de Cimento Amianto Ltda.

PROCESSO TST N.º 5.916-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 1.ª Região — Interessados: Banco Mercantil de São Paulo S. A. e Roberto Macário de Brito e outros.

PROCESSO TST N.º 5.973-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2.ª Região — Interessados: S. A. Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo e Walter Schild.

PROCESSO TST N.º 6.054-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Têlio Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 1.ª JCI de P. Alegre — Interessados: Cia. de Vidros Sul Brasileira e Irineu Mota de Sousa.

PROCESSO TST N.º 6.457-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Têlio Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região — Interessados: Cia. de Carris, Luz e Fô-ça do Rio de Janeiro Ltda. e Antônio José Marques de Oliveira e José Marques Adão.

PROCESSO TST N.º 6.460-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Têlio Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 1.ª Região — Interessados: Cia. Vale do Rio Doce S. A. e Oliveira Narciso de Campos.

PROCESSO TST N.º 5.663-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes Oliveira — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Senhor Presidente da 6.ª JCI do DF — Interessados: Empresa de Revestimentos e Alvenaria Lisboa Ltda. e Otacílio José de Massena.

PROCESSO TST N.º 6.126-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes Oliveira — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 1.ª Região — Interessados: Iur Brunstein (Ind. de Móveis Iur) e Antônio Rodrigues e outros.

PROCESSO TST N.º 6.428-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes Oliveira — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 4.ª Região — Interessados: Manuel Caldeira da Silva e José Carvalho e Soc. Matadouro Pelotense Ltda.

PROCESSO TST N.º 5.047-52

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godói Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região — Interessados: Adão Henrique Cesimbra e outros e Carlos Simão Arnt.

PROCESSO TST N.º 5.043-52

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godói Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região — Interessados: José Pappalardo e Públio Bonini da Freira.

PROCESSO TST N.º 5.377-52

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godói Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Rogácia Ferrera dos Santos e "A Embelezadora".

PROCESSO TST N.º 5.452-52

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godói Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Sérgio Paulo de Araújo e The Western Telegraph Co. Ltd.

PROCESSO TST N.º 5.529-52

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godói Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Francisco Travassos Ramos e Laboratórios de Produtos Científicos Neve-Técnica Limitada.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godói Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Francisco Travassos Ramos e Laboratórios de Produtos Científicos Neve-Técnica Limitada.

PROCESSO TST N.º 5.515-52

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godói Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Estrada de Ferro Leopoldina e Geremias Lopes de Sá e Lute Vitorino de Barcelos.

PROCESSO TST N.º 5.545-52

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godói Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª JCI da Bahia — Interessados: Tomás Borges da Mota e Florivaldo Neves.

PROCESSO TST N.º 5.554-52

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godói Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª Região — Interessados: Associação dos Chauffeurs do Ceará e Moacir Diógenes.

PROCESSO TST N.º 6.080-52

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godói Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: Cia. Industrial São Roberto e Antônio Fonseca Moura.

PROCESSO TST N.º 6.118-52

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Godói Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Cia. Brasileira de Matérias "Cobraço" e Guido Logar.

PROCESSO TST N.º 5.178-52

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têlio Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: José Rodrigues e Empresa Locadora de Mão de Obra Limitada.

PROCESSO TST N.º 5.206-52

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têlio Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Otóide Pinheiro e Banco Hipotecário Agrícola de Minas Gerais S. A.

PROCESSO TST N.º 5.408-52

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têlio Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão da 6.ª JCI de São Paulo — Interessados: Estrada de Ferro Santos a Jundiá e Johan Schumaeker Filho.

PROCESSO TST N.º 5.450-52

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têlio Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Aires Pires da Silva e Metalúrgica Teixeira Ltda.

PROCESSO TST N.º 5.609-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Bezerra de Menezes — Espécie: Recursos de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Rafael Carvalho e outros e Bar e Café Juca Pato Ltda. e os mesmos.

PROCESSO TST N.º 5.664-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Bezerra de Menezes — Espécie: Recurso de revista de decisão da 8.ª JCI do Distrito Federal — Interessados: José Cintas Canno e Cia. de Carris, Luz e Fô-ça do Rio de Janeiro

PROCESSO TST N.º 5.722-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Bezerra de Menezes — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Lanificio Santa Rosa S. A. e Maria de Lourdes Mendes e outras.

PROCESSO TST N.º 5.744-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Bezerra de Menezes — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: Banco do Brasil S. A. e Arisquy Bruxelas.

PROCESSO TST N.º 5.747-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Bezerra de Menezes — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: Mathiasi & Sartini e Ayde Rosa da Silva e Geraldo Gomes de Castro.

PROCESSO TST N.º 5.778-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Bezerra de Menezes — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Cia. Comércio e Navegação e Antônio Gomes de Oliveira.

PROCESSO TST N.º 5.786-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Bezerra de Menezes — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Marmoraria Gato Ltda. e Sílvia Pedrite e outros.

PROCESSO TST N.º 5.827-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Bezerra de Menezes — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Arruda Sampaio & Cia. e Hilário Bonachela e outros.

PROCESSO TST N.º 5.839-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Bezerra de Menezes — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Estrada de Ferro Leopoldina e Satiro Isaias Jacinto Pereira e outros.

PROCESSO TST N.º 5.841-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Bezerra de Menezes — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Hermes Rodrigues Terra e Panificadora Nacional Ltda.

## Secretaria

PORTARIA N.º 14, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1954

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o art. 170, alínea i, do Regimento Interno do mesmo Tribunal, resolve conceder dispensa ao bacharel Francisco Rinelli de Almeida da função gratificada de Encarregado da Revista do Tribunal Superior do Trabalho. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1954. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 15, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1954

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o art. 170, alínea i, do Regimento Interno do mesmo Tribunal, resolve designar o Auxiliar Judiciário, classe "H", José Nascimento Sobrinho, para exercer a função gratificada (FG-6) de Encarregado da Revista do Tribunal Superior do Trabalho. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1954. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor Geral.